



IMPACTOS DA SONEGAÇÃO FISCAL NA ARRECADAÇÃO BRASILEIRA E NAS POLÍTICAS PÚBLICAS

João Vitor Braga de Carvalho, Nicolas da Silva Gomes, Pablo Matheus dos Santos
Ferreira, Vinicius Castelo Garcia



<https://doi.org/10.36557/2009-3578.2025v11n2p5424-5443>

Artigo recebido em 20 de Agosto e publicado em 20 de Outubro de 2025

ARTIGO ORIGINAL

RESUMO

A sonegação fiscal representa um dos maiores desafios à sustentabilidade das finanças públicas no Brasil, configurando-se não apenas como um problema econômico, mas também como uma questão social e política de grande relevância. Este trabalho tem como objetivo analisar os impactos da evasão de tributos sobre a arrecadação nacional e suas consequências para a implementação de políticas públicas essenciais. A pesquisa, de caráter qualitativo e fundamentada em revisão bibliográfica e análise documental, evidencia que a prática da sonegação reduz significativamente os recursos destinados a áreas estratégicas, como saúde, educação, segurança e infraestrutura, comprometendo a qualidade dos serviços oferecidos à população. Além disso, demonstra-se que a evasão amplia desigualdades sociais, enfraquece a legitimidade do sistema tributário e impõe maior carga aos contribuintes que cumprem suas obrigações. Os resultados apontam para a existência de um ciclo vicioso: menor arrecadação gera restrição orçamentária, aumento do endividamento público e perda de competitividade econômica, o que limita a capacidade do Estado em promover justiça social e crescimento sustentável. Assim, o estudo contribui para o debate acadêmico e profissional, reforçando a urgência de repensar estratégias de combate à sonegação como condição indispensável ao fortalecimento do pacto social e ao desenvolvimento do país.

Palavras-chave: Sonegação fiscal; Arrecadação tributária; Políticas públicas; Desigualdade social; Economia brasileira.



Impacts of Tax Evasion on Brazilian Revenue and Public Policies

ABSTRACT

Tax evasion is one of the greatest challenges to the sustainability of public finances in Brazil, representing not only an economic issue but also a social and political concern of high relevance. This study aims to analyze the impacts of tax evasion on national tax collection and its consequences for the implementation of essential public policies. The research, qualitative in nature and based on bibliographic review and documentary analysis, shows that tax evasion significantly reduces resources allocated to strategic areas such as health, education, security, and infrastructure, thereby undermining the quality of public services provided to society. Furthermore, the study demonstrates that evasion exacerbates social inequalities, weakens the legitimacy of the tax system, and places a heavier burden on taxpayers who comply with their obligations. The findings reveal a vicious cycle: reduced revenue leads to budgetary constraints, higher public debt, and a decline in economic competitiveness, which in turn limit the State's ability to foster social justice and sustainable growth. Therefore, this work contributes to academic and professional debate by highlighting the urgent need to rethink anti-evasion strategies as a fundamental condition for strengthening the social pact and advancing national development.

Keywords: Tax evasion; Tax revenue; Public policies; Social inequality; Brazilian economy.

Instituição afiliada – CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMETRO

Autor correspondente: João Vitor Braga de Carvalho victorbragazica@gmail.com

This work is licensed under a [Creative Commons Attribution 4.0 International License](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).





INTRODUÇÃO

Em uma economia de mercado, os agentes econômicos atuam com pouca ou nenhuma interferência do governo, ou seja, o mercado e os consumidores interagem entre si e encontram o equilíbrio na oferta e na demanda de bens e serviços, e a função do governo é intervir, somente quando necessário, na economia e prestar serviços básicos para o coletivo, tais como: Saúde, educação, saneamento básico, infraestrutura, dentre outros serviços, visto que o governo não possui receita própria ele necessita da arrecadação dos tributos para desempenhar seu papel na economia.

Porém, no Brasil, há uma carga tributária onerosa e devido a isso tem-se um grande problema: A sonegação fiscal, que é a redução da despesa com tributos feita à margem da lei. De acordo com MARTELLO, (2017), a sonegação fiscal é um fator importante, que influencia de modo determinante as desigualdades sociais no Brasil, visto que reduz a capacidade do estado em ofertar serviços públicos à população de menor renda.

O presente trabalho tem como tema a sonegação fiscal no Brasil, com foco nos seus impactos sobre a arrecadação tributária e nas consequências para a formulação e execução de políticas públicas essenciais. Em uma economia de mercado, a arrecadação de tributos é fundamental para que o governo possa cumprir seu papel social, garantindo serviços básicos como saúde, educação, infraestrutura e segurança. No entanto, a prática da sonegação fiscal compromete diretamente esse processo, reduzindo os recursos disponíveis para atender às demandas da população.

Este estudo delimita-se à análise dos impactos da sonegação fiscal na arrecadação tributária brasileira e na sua influência sobre as políticas públicas, buscando compreender como essa prática afeta o desenvolvimento econômico e social do país. A escolha desse tema se justifica pela necessidade de entender de que forma a evasão de tributos prejudica não apenas o equilíbrio fiscal, mas também a eficiência e a eficácia das ações governamentais. Além disso, o tema é de extrema relevância para os profissionais da área contábil, visto que estão diretamente ligados à conformidade fiscal, e também para a sociedade em geral, que sofre as consequências da redução de investimentos públicos, especialmente em períodos de crise econômica, quando a eficiência na arrecadação se torna ainda mais crucial. Diante desse cenário, surge o seguinte problema de pesquisa: Quais os impactos da sonegação fiscal na arrecadação tributária brasileira e como essa prática afeta a formulação e a execução das políticas públicas essenciais?

Para responder a esse questionamento, este trabalho tem como objetivo geral analisar os



impactos da sonegação fiscal na arrecadação tributária brasileira e suas consequências na formulação e execução de políticas públicas essenciais. Como objetivos específicos, busca-se: compreender os conceitos de sonegação fiscal e suas práticas; identificar os principais fatores que contribuem para a sonegação no Brasil; avaliar os impactos econômicos e sociais causados pela evasão fiscal.

METODOLOGIA

2. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

Para que o presente projeto atinja seus propósitos, é necessário que se faça uma contextualização acerca das teorias e artigos existentes cujo propósito será o de dar consistência técnica científica a este trabalho. Nesse sentido, é requerida uma abordagem aos seguintes temas: Definição de sonegação; Elisão x evasão; Os impactos da sonegação fiscal que se entende ser o caminho para a análise do problema suscitado neste projeto.

2.1. Fatores que Contribuem para a Sonegação Fiscal

2.2 Elisão Fiscal x Evasão Fiscal

No contexto tributário brasileiro, é fundamental compreender a distinção entre elisão fiscal e evasão fiscal, uma vez que ambas representam formas distintas de redução da carga tributária, com implicações legais e éticas diferentes.

A elisão fiscal refere-se a um conjunto de estratégias utilizadas pelos contribuintes para diminuir legalmente o valor dos tributos pagos, aproveitando-se de brechas e lacunas existentes na legislação. Trata-se de uma prática lícita, ainda que muitas vezes considerada questionável do ponto de vista moral, por permitir que grandes empresas ou indivíduos com maior acesso a planejamento tributário paguem menos impostos sem infringir a lei (MACHADO, 2016). Um exemplo clássico é a escolha de regimes de tributação mais vantajosos ou a reestruturação societária para aproveitar incentivos fiscais (CARRAZZA, 31. ed. 2015).

Por outro lado, a evasão fiscal consiste em práticas ilegais com o objetivo de ocultar rendimentos, fraudar declarações ou omitir informações que resultem na redução indevida do montante de tributos a pagar. Essa prática constitui crime contra a ordem tributária, previsto na Lei nº 8.137/1990, e pode acarretar penalidades severas, como multas e reclusão (BRASIL, 1990).



Exemplos de evasão incluem a falsificação de notas fiscais, a não emissão de documentos fiscais e a manipulação de registros contábeis.

A diferença entre essas duas práticas pode ser sutil na prática contábil e jurídica, mas é essencial para os profissionais da área contábil saber identificá-las, uma vez que a linha entre a elisão agressiva e a evasão deliberada pode ser tênue (SABÓIA,2008).

A atuação ética do contador é, portanto, central para garantir a legalidade e a transparência nas relações entre empresas e o fisco.

Essa distinção também é relevante para a formulação de políticas públicas, pois a elisão, embora legal, contribui para a erosão da base tributária(MACHADO,2016). Já a evasão gera perdas diretas para os cofres públicos e prejudica a distribuição equitativa dos encargos fiscais entre os contribuintes.

2.3 Determinantes da Sonegação Fiscal no Brasil

A sonegação fiscal no Brasil é um fenômeno complexo, influenciado por diversos fatores estruturais, culturais, econômicos e institucionais. Entre os elementos mais citados na literatura especializada estão a elevada carga tributária, a complexidade do sistema tributário, a baixa percepção de risco por parte dos contribuintes e a ineficiência na fiscalização (MARTINS, 2019; CARRAZZA,27.ed. 2020).

A alta carga tributária, principalmente sobre o consumo, é um dos principais argumentos utilizados por empresários e cidadãos para justificar a sonegação. Muitos contribuintes, especialmente os que atuam na informalidade, veem o pagamento de tributos como um obstáculo à sobrevivência econômica, o que estimula práticas de evasão. Segundo o Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT), o sistema tributário brasileiro está entre os mais onerosos e complexos do mundo, o que também contribui para a proliferação de erros e fraudes(IBPT,2023).

Além disso, a burocracia tributária dificulta o cumprimento das obrigações fiscais, sobretudo por parte de micro e pequenas empresas. O excesso de normas, constantes alterações legislativas e diferentes tributos entre as esferas federal, estadual e municipal criam um ambiente propício para irregularidades, sejam elas intencionais ou não(MACHADO,2016).

Outro fator relevante é a cultura de impunidade fiscal. A morosidade do sistema judiciário e a falta de efetividade na cobrança de dívidas ativas enfraquecem o papel dissuasório da fiscalização. Como observa CARRAZZA,33.ed.(2020), “quando o contribuinte percebe que pode sonegar sem consequências concretas, o risco passa a ser um fator secundário na tomada de decisão”.



Adicionalmente, a baixa qualidade dos serviços públicos oferecidos contribui para o descrédito da população em relação ao uso dos tributos. Muitos cidadãos não percebem um retorno proporcional aos impostos pagos, o que alimenta uma mentalidade de resistência fiscal.

Nesse sentido, autores como MARTINS, (2019), destacam que o ciclo entre ineficiência estatal e sonegação fiscal retroalimenta-se, criando um ambiente de desconfiança generalizada.

Por fim, a corrupção e a má gestão dos recursos públicos também funcionam como fatores psicológicos que desestimulam a conformidade tributária, reforçando a ideia de que pagar impostos é “financiar a corrupção”, percepção bastante presente no imaginário social brasileiro (GIAMBIAGI; ALÉM, 2011).

3. METODOLOGIA

A Metodologia adotada consiste em uma pesquisa de natureza qualitativa, realizada por meio de revisão bibliográfica e análise documental. Serão utilizados livros, artigos científicos, legislações, pesquisas em sites oficiais e demais fontes relevantes, com o intuito de construir uma base teórica consistente. Também serão aplicadas técnicas de observação indireta, com levantamento e análise de dados secundários que permitam compreender a magnitude dos impactos da sonegação fiscal na economia brasileira.

Espera-se que a pesquisa aponte para uma reflexão baseada em dados, como a sonegação fiscal pode impactar em políticas públicas relevantes nas áreas de saúde, educação e segurança que afetam o cidadão comum.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 Efeitos Estruturais da Sonegação Fiscal e o Desequilíbrio Orçamentário

A análise dos dados obtidos permitiu identificar a sonegação fiscal como um fenômeno de impacto estrutural que compromete a capacidade de financiamento do Estado brasileiro. A evasão de receitas representa um dos principais entraves à eficiência do sistema tributário, com repercussões diretas e indiretas sobre a capacidade de financiamento do Estado.



Conforme estimativas do Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional (SINPROFAZ), as perdas de arrecadação decorrentes dessa prática atingiram aproximadamente R\$ 650 bilhões apenas em 2023. Este montante ilustra a magnitude do problema, superando o orçamento anual destinado a setores estratégicos como saúde e educação, e evidenciando o descompasso entre a necessidade social e a realidade fiscal do país.

A ineficiência arrecadatória decorrente da sonegação impacta a credibilidade do país perante agentes internos e externos, pois a diminuição da receita compromete a sustentabilidade das contas públicas, pressiona o aumento do endividamento e eleva os custos de financiamento do Estado.

Impacto da Sonegação Fiscal na Perda de Arrecadação em 2023

DETALHE	VALOR
Perda de Arrecadação por Sonegação Fiscal em 2023	R\$ 650 bilhões
Causa Principal	Alta Carga Tributária e a Percepção de Pouco Retorno
Fonte	Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional (SINPROFAZ)

Do ponto de vista orçamentário, a redução da arrecadação limita o espaço fiscal para formulação, manutenção e expansão de políticas públicas, comprometendo a universalização de serviços essenciais. Essa restrição afeta, de maneira desproporcional, a população mais vulnerável, reforçando desigualdades socioeconômicas.

Ademais, a sonegação provoca um desequilíbrio distributivo, pois ao deixar de recolher tributos, os agentes econômicos transferem o ônus para aqueles que cumprem suas obrigações, ampliando a percepção de injustiça fiscal. Segundo SILVA (2021), “a sonegação não afeta apenas as finanças públicas, mas corrói os pilares da equidade e da solidariedade fiscal”.

4.2 Implicações da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) no Combate à Evasão

A análise do arcabouço legal demonstrou que, embora a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), instituída pela Lei Complementar nº 101/2000, não trate diretamente da sonegação, ela estabelece o dever de gestão fiscal responsável que indiretamente a combate.



A LRF impõe aos gestores públicos a obrigação de atuar com transparência, controle e eficiência na arrecadação, o que pressupõe medidas para prevenir e combater a evasão de receitas (GIAMBIAGI; ALÉM, 2011). O Artigo 1º, Parágrafo 1º, exige ação planejada e transparente, com "prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas" (BRASIL, 2000). Assim, o combate à sonegação é enquadrado como uma necessidade administrativa para o cumprimento das metas fiscais, e a omissão em relação a essa ineficiência pode caracterizar irregularidade grave (MACHADO, 2016).

A aplicação rigorosa dos princípios da LRF exige, portanto, que os entes públicos adotem ações concretas contra a sonegação, sob pena de comprometer o planejamento orçamentário e a prestação de serviços públicos (OLIVEIRA, 2022).

4.3 Consequências Setoriais da Redução da Arrecadação na Implementação de Políticas Públicas

A redução da arrecadação tributária, como resultado da sonegação fiscal, demonstrou ter impactos imediatos e profundos na capacidade do Estado de implementar políticas públicas nas áreas essenciais, dificultando a universalização de direitos fundamentais garantidos pela Constituição Federal (GIAMBIAGI; ALÉM, 2011).

4.3.1 Setor de Saúde Pública e o Subfinanciamento Crônico

O setor da saúde foi identificado como um dos mais vulneráveis. Os dados do Conselho Nacional de Saúde (CNS) revelaram que, em 2023, mais de R\$ 35 bilhões deixaram de ser aplicados no Sistema Único de Saúde (SUS), em razão da insuficiência de recursos oriundos da arrecadação tributária.

Impacto da Sonegação Fiscal no Orçamento do SUS em 2023

DETALHE	VALOR
Recurso não aplicado no SUS em 2023	R\$ 35 bilhões
Causa principal	Insuficiência de recursos devido à sonegação fiscal
Fonte	Conselho Nacional de Saúde (CNS)

A ausência desses recursos compromete a oferta e a qualidade dos serviços, refletindo-se na dificuldade de contratação de profissionais, na precarização de unidades hospitalares e na redução da capacidade de tratamentos. MENDES (2012) argumenta que a sonegação, ao reduzir a base de



recursos, intensifica os efeitos de políticas de austeridade, restringindo a efetivação do direito constitucional à saúde, reforçando um ciclo de subfinanciamento crônico do SUS.

4.3.2 Educação, Segurança Pública e Infraestrutura

Outros setores cruciais do serviço público também foram gravemente afetados:

Educação: A queda na arrecadação prejudica o Fundeb. O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP, 2024) observou que o investimento médio por aluno ainda está abaixo do recomendado por organismos internacionais, limitando investimentos em estrutura, formação de professores e aquisição de materiais didáticos. ARAÚJO (2021) afirma que a sonegação “compromete diretamente o futuro do país, pois retira da educação o poder de transformar realidades”.

a) Segurança Pública: Os repasses destinados a estados e municípios para financiar ações de combate à criminalidade e programas de prevenção à violência são comprometidos (CANO; DUARTE, 2012). A menor disponibilidade orçamentária obriga os governos a priorizar gastos imediatos, enfraquecendo o planejamento e as ações estruturantes de longo prazo (BATISTA, 2020).

b) Infraestrutura: Projetos de mobilidade urbana, saneamento básico e habitação são paralisados ou não iniciados por falta de orçamento. GIAMBIAGI e ALÉM (2011) pontuam que “sem recursos públicos suficientes, o investimento em infraestrutura é postergado, gerando gargalos logísticos e reduzindo a competitividade do país.”

Em síntese, os resultados obtidos confirmaram que a sonegação fiscal não é apenas uma perda financeira isolada, mas sim um fenômeno estrutural que corrói o pacto social e dificulta o cumprimento dos objetivos fundamentais da República, reforçando a descrença na legitimidade do sistema tributário (MARTINS, 2019; OCDE, 2017).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve como objetivo analisar os impactos da sonegação fiscal na arrecadação tributária brasileira e suas consequências na formulação e execução de políticas públicas essenciais. A pesquisa, confirmou que a sonegação fiscal representa um dos maiores



desafios à sustentabilidade das finanças públicas no Brasil, sendo um fenômeno complexo, influenciado pela elevada carga tributária, complexidade do sistema e baixa percepção de risco.

Os resultados demonstram que a evasão de tributos acarreta uma redução significativa dos recursos destinados a áreas estratégicas como saúde, educação, segurança e infraestrutura. A magnitude do problema é ilustrada pelas estimativas do Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional (SINPROFAZ) de perdas de arrecadação, que atingiram aproximadamente R\$ 650 bilhões em 2023. Esse montante supera o orçamento anual destinado a setores cruciais, evidenciando o desequilíbrio entre a necessidade social e a realidade fiscal.

Os impactos nas políticas públicas são diretos e graves: Na Saúde Pública, a insuficiência de recursos devida à sonegação levou a mais de R\$ 35 bilhões deixados de ser aplicados no Sistema Único de Saúde (SUS) em 2023, comprometendo a oferta e qualidade dos serviços.

Na Educação, a evasão afeta diretamente o financiamento do Fundeb, limitando o investimento em estrutura física, formação de professores e a expansão do acesso à qualidade.

Na Segurança Pública e Infraestrutura, a escassez de arrecadação restringe investimentos em tecnologia, capacitação e em projetos essenciais de longo prazo, como saneamento básico e mobilidade urbana, gerando gargalos logísticos e reduzindo a competitividade do país.

Além do prejuízo financeiro, o estudo destacou que a sonegação gera um ciclo vicioso, em que a menor arrecadação leva à restrição orçamentária e maior endividamento, e, ainda, amplia as desigualdades sociais. Ao transferir o ônus para os contribuintes cumpridores, a prática corrói os pilares da equidade e da solidariedade fiscal, enfraquecendo a legitimidade do sistema tributário e a credibilidade nas instituições, pois a população não percebe um retorno proporcional aos impostos pagos. Em suma, a sonegação fiscal não é apenas um desvio individual, mas um fenômeno estrutural que compromete a capacidade do Estado de cumprir seus objetivos fundamentais e promover o desenvolvimento sustentável.

Conclui-se que o combate à sonegação, reforçado pelos princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), é uma condição indispensável para o fortalecimento do pacto social e para a efetivação dos direitos constitucionais à população. O objetivo deste trabalho foi atingido, fornecendo uma análise clara da dimensão e das consequências da sonegação.

REFERÊNCIAS



ARAÚJO, Maria Clara. **Sonegação fiscal e suas consequências para a educação pública no Brasil**. Revista de Política Fiscal, São paulo, v. 12, n. 2, p. 89–102, 2021.

BATISTA, Neiva Silva. **Financiamento e desempenho da segurança pública no Brasil**. São Paulo: Ed. Fórum, 2020.

BRASIL, **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília: Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm. Acesso em: 29 maio 2025.

BRASIL, **Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990**. Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências. Brasília: Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8137.htm. Acesso em: 29 maio 2025.

CANO, Ignácio; DUARTE, Thais. **Política de segurança pública no Brasil: uma análise do financiamento e da efetividade**. Revista Brasileira de Segurança Pública, São Paulo, v. 6, n. 2, p. 22-39, 2012.

CARRAZZA, Roque Antonio. **Curso de Direito Constitucional Tributário**. 31. ed. São Paulo: Malheiros, 2015.

CARRAZZA, Roque Antonio. **Curso de Direito Constitucional Tributário**. 33. ed. São Paulo: Malheiros, 2020.

CARRAZZA, Roque Antônio. **ICMS: teoria geral do direito tributário**. 27. ed. São Paulo: Malheiros, 2020.

GIAMBIAGI, F.; ALÉM, A. C. **Finanças públicas: teoria e prática no Brasil**. 4. ed. Rio de



Janeiro: Elsevier, 2011.

IBPT – Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação. **Carga tributária brasileira e sonegação fiscal**: estimativas e análises. Curitiba, 2023.

INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Relatório estatístico anual da educação básica**. Brasília: INEP, 2024.

MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de Direito Tributário**. 37. ed. São Paulo: Malheiros, 2016.

MARTELLO, Alexandro. **Proposta de reforma tributária simplifica cobrança, mas não reduz impostos**; entenda. G1, Brasília, 25 ago. 2017. *Economia*, p. 1.

MARTINS, Ives Gandra da Silva. **Sonegação fiscal e cidadania tributária**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.

MENDES, A. **Tempos turbulentos da saúde pública brasileira**: os impasses do financiamento no capitalismo financeirizado. São Paulo: Hucitec, 2012.

OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico. **Revenue Statistics in Latin America and the Caribbean**, 2017. Paris: OCDE, 2017.

Disponível em: <https://www.oecd.org>.

OLIVEIRA, João Paulo de. **Responsabilidade fiscal e combate à sonegação**: análise da gestão pública brasileira. *Revista de Direito Público*, Belo Horizonte, v. 15, n. 1, p. 112–128, 2022.

SABÓIA, J. G. Tavares. **Planejamento Tributário: limites e possibilidades**. *Revista Dialética de Direito Tributário*, São Paulo, n. 150, 2008.



SILVA, Rodrigo L. da. **Impactos sociais da sonegação fiscal no Brasil**. Revista Brasileira de Tributação, São Paulo, v. 10, n. 1, p. 23–39, 2021.

SINPROFAZ – Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional.

Sonegômetro: perdas anuais por sonegação no Brasil. Brasília, 2023.